DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.685 Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Ativistas questionam: "Cadê o Conselho Municipal de Mulheres?"

A audiência foi promovida pela Procuradoria de Mulheres da Câmara, presidida pelo mandato coletivo Pretas por Salvador

Fotos: Assessoria do mandato



Segundo a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), reativar o Conselho Municipal de Mulheres garante a participação social na implementação de políticas públicas. Ela informa que o debate definiu importantes encaminhamentos para dar continuidade a este propósito. Houve críticas pela ausência de representantes da Prefeitura de Salvador e da Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Exposição faz referência à prática de meditação chinesa Falun Dafa

"Verdade-Compaixão-Tolerância - O Caminho do Despertar" é o nome da mostra em cartaz no Centro de Cultura até 2 de maio

Fotos: Reginaldo Ipê



Exposição "Verdade-Compaixão-Tolerância - O Caminho do Despertar"







O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador abriga, até o dia 2 de maio, a exposição "Verdade-Compaixão-Tolerância - O Caminho do Despertar". A mostra, com entrada gratuita, é promovida por praticantes do Falun Dafa e já passou por mais de 40 países. Reúne 25 pinturas de 18 artistas filiados à Academia de Artes Fei Tien, com sede em Nova York (EUA).

Falun Dafa, também conhecido como Falun Gong, é uma prática difundida em 80 países e que cultiva corpo e mente, trazendo benefícios à saúde. O método ensina que, para a elevação e o aprimoramento integral do ser, é essencial o cultivo de qualidades baseada nos três princípios: verdade, compaixão e tolerância, como explica o curador da exposição Miguel Campos. "Nessa verdade entram vários conceitos. Não é só uma verdade, é a verdade que cada um tem dentro de si", explica.

"A meditação surgiu na China em 1992 como forma de salvar as pessoas, fazer um convite ao despertar. Despertar do que nós somos de essência. E a gente traz o propósito de melhorar e consegue isso através dos exercícios. Essa meditação faz com que a gente fique em paz com o universo", conta Miguel, reforçando o convite para a exposição.

Visitação – Com entrada franca, a exposição poderá ser visitada até o dia 2 de maio, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h e às sextas, das 9h às 12h.

O Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador fica na Praça Thomé de Souza, ao lado do Elevador Lacerda e da Prefeitura Municipal de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência reivindica reativação do Conselho Municipal de Mulheres

Cerca de 100 ativistas participaram do debate e questionaram as ausências de representantes da Prefeitura e da SPMJ

Fotos: Assessoria do mandato



A vereadora Laina Crisóstomo, do Mandato Coletivo Pretas por Salvador, presidiu a audiência

Com o tema "Cadê o Conselho Municipal de Mulheres?", uma audiência pública, realizada na última quarta-feira (10), lotou o auditório da Casa da Mulher Brasileira para reivindicar sua reativação que, segundo a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), garante a participação social na implementação de políticas públicas. A vereadora



informa que a audiência definiu importantes encaminhamentos para dar continuidade a esta luta. Houve críticas pela ausência de representantes da Prefeitura de Salvador e da Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Entre as ações definidas estão o protocolo de uma representação ao Ministério Público, a denúncia aos Conselhos Estadual e Nacional de Mulheres, além da notificação da Casa Civil e SPMJ para questionar a utilização do recurso que seria destinado ao Conselho, desativado desde 2019. A criação de uma comissão de mobilização pró-conselho e de um acervo histórico do órgão, também foram aprovadas.

A audiência, promovida pela Procuradoria de Mulheres da Câmara Municipal de Salvador, órgão presidido pelo mandato coletivo Pretas por Salvador, a partir da demanda da Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, contou com cerca de 100 participantes. Estiveram presentes dirigentes de movimentos populares, entidades de classe, associações, além da Defensoria Pública, a Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM) e a Secretaria de Política de Igualdade Racial (Sepir).









Uma importante retrospectiva histórica foi abordada pelas participantes que atuam no Conselho de Mulheres desde a sua fundação. Segundo a vereadora Laina Crisostómo, "os relatos deram conta do empenho do Poder Executivo no fechamento do equipamento, através do boicote às condições estruturais de atuação, chegando inclusive a ameaçar a realização de conferências municipais de mulheres".

Diante da situação, a participação expressiva de ativistas de diversas organizações sociais foi considerada um grande marco na mobilização municipal das mulheres pela retomada do conselho. Criado pela Lei Municipal nº 3.542/1985, o Conselho Municipal de Política para as Mulheres é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, e se constitui como um espaço importante para a prática democrática na formulação e implementação de políticas públicas para mulheres.





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.340/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.341/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Matheus Costa Barreto Pitanga.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Matheus Costa Barreto Pitanga.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.342/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Adeilson Ramos Dias, Comandante da Capitania dos Portos da Bahia – CPBA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Adeilson Ramos Dias, Comandante Dias, da Capitania dos Portos da Bahia – CPBA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.343/2024
Concede a Medalha Anísio Teixeira à Sra. Vanda Machado da Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Anísio Teixeira à Sra. Vanda Machado da Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.344/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Orlando Sulz de Almeida Neto.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Orlando Sulz de Almeida Neto.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.345/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.346/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Maurício de Oliveira Rosa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Maurício de Oliveira Rosa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.347/2024
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Carolina Rebouças Santos Fiuza.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Carolina Rebouças Santos Fiuza.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2024 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SABÁ (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 68/24 do vereador Edvaldo Brito; Projeto de Resolução n. 33/24 do vereador Edvaldo Brito; Moções n.s 83/24 da vereadora Marta Rodrigues, 84/24 do vereador Randerson Leal e 85/24 do vereador Alexandre Aleluia; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente consultou as Lideranças sobre a inversão da pauta para a imediata votação da Ordem do Dia. O líder do Governo, vereador Kiki Bispo, observou haver 17 presentes e pediu para que se fizessem os Registros até a formação de um *quorum* maior para as votações. Nos **Registros**, a vereadora Marcelle Moraes declarou a sua honra em retomar o seu mandato e, também, em haver exercido, fora dele, a sua missão pelos animais. Destacou a inauguração do Hospital Veterinário e o resgate de animais em más condições de vida, e afirmou o quanto valia a pena se dedicar a esse propósito. Foi votada e aprovada a licença do vereador Randerson Leal (8 de abril). O vereador Isnard Araújo saudou o retorno da vereadora Marcelle Moraes, lembrando que ele fizera Indicação para o Hospital Veterinário e afirmando que ela fizera o necessário para esse objetivo se concretizar. Mencionou as mudanças de filiação partidária neste ano eleitoral, agradecendo ao senhor presidente por tê-lo convidado a ingressar no PSDB. Disse que o seu partido, o PL, não se situava em extremos e viria forte para as eleições, contando com a vinda do ex-Presidente Bolsonaro. Anteviu eleições difíceis, desejando sucesso aos pares; informou o seu desligamento do grupo político ligado à Igreja Universal; e anunciou sua pré-candidatura. O senhor presidente voltou a indagar sobre a inversão da pauta, e, já havendo *quorum* suficiente para as votações, os líderes concordaram. Iniciada a **Ordem do Dia**, foi apreciado o Projeto de Lei n. 59/24, sobre os cálculos para metas financeiras relativas aos Resultados Nominal e Primário. Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues mencionou o seu Voto em separado na Comissão de Finanças. Expôs sobre dados técnicos e financeiros do Município, avaliando haver mudanças prejudiciais à sua saúde financeira. Explicou que havia sido previsto, para o ano, um *deficit* de 890 milhões e que o Projeto reestimava esse montante, situando-o em 1,779 bilhão. Apresentou outros pontos que seguiam semelhante dinâmica e apontou endividamento. Também apontou a triplicação dos Restos a Pagar. Finda a discussão, o Projeto de Lei n. 59/24 foi votado e aprovado, até a Redação Final, contra o voto da vereadora Marta Rodrigues. Em seguida, foram também discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Indicação n.s 1.109/19, 1.113/19, 1.669/19 e 13/24. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 73/24, 74/24, 75/24, 76/24, 77/24, 78/24, 79/24, 80/24, 81/24 e 82/24; e Requerimento n. 94/24. Findas as votações, pela ordem, o vereador Kiki Bispo retificou informação sobre a Liderança do seu bloco, expondo que ela seria composta da seguinte forma: 1º vice-líder, vereador Teo Senna; 2º vice-líder, vereador Leandro Guerrilha; 3ª vice-líder, vereadora Marcelle Moraes. Retomando-se os **Registros**, o vereador Leandro Guerrilha discorreu sobre o sofrimento das pessoas com as chuvas, destacando os moradores da Baixinha de São Gonçalo. Afirmou haver um bom preparo para as chuvas devido ao trabalho da Prefeitura. Elencou ações do prefeito Bruno Reis e historiou a *Operação Chuva* desde 2015. Defendeu campanha educacional sobre sujeira de bueiros e construções irregulares. O senhor presidente parabenizou o Executivo por suas ações e os edis que o fizeram tomar tais medidas. A vereadora Marta Rodrigues saudou o retorno dos vereadores Luiz Carlos de Souza e Marcelle Moraes após licenças para atuarem no secretariado. Registrou que as fortes chuvas desalojaram duas mil famílias. Avaliou que a Cidade era desprotegida quanto aos eventos climáticos e apontou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) reduzira em 55% o Orçamento para a Defesa Civil. Afirmou que a situação não era pior em razão das proteções de encostas construídas pelo Governo do Estado. O vereador Randerson Leal deu sugestões com relação aos impactos das chuvas. Comentou sobre a sua saída do PDT, saudando esse partido e seus membros, e informando a sua ida para o Podemos. O vereador Duda Sanches enalteceu a ação do prefeito Bruno Reis sobre as chuvas, informando as visitas que ele fizera a locais atingidos. Destacou os que não se escondiam em gabinetes, como ele e o prefeito. O vereador Paulo Magalhães Júnior elogiou o senhor presidente Carlos Muniz. Contou haver acompanhando o prefeito em suas visitas aos locais atingidos. Disse que, além da *Operação Chuva*, houvera forte trabalho da Defesa Civil, cujo gestor, Sosthenes Macedo, destacou. Informou outras ações relativas à chuva, como a desobstrução de canais. O vereador Cláudio Tinoco lamentou a postura do Governo do Estado diante de pedido de informações elaborado pelos vereadores acerca de Portaria sobre a Educação. Contou ter recebido, em resposta, um *e-mail* da procuradora-geral do Estado no qual ela apontara ilegalidade do pedido feito pelos vereadores, indicando que eles não seriam cidadãos legitimados ao ato. Lembrou que, quando o vereador Sidninho recorrera à Justiça, o governador do Estado dissera que teria bastado um pedido de informações. Considerou que a condição de vereador nada significava para o Governo estadual. O vereador Carolino comentou sobre o seu ingresso no PDC, parabenizando o seu presidente, Igor Dominguez, por fortalecer o partido com bons candidatos. Rebateu críticas ao trânsito por parte de pré-candidatos do PT, expondo que havia problemas naturais em horário de pico e que ocorreram outros problemas decorrentes das chuvas. Elogiou as ações da Prefeitura sobre as chuvas. O vereador Sílvio Humberto salientou a resistência da população pobre e preta aos problemas da Cidade, inclusive quanto às chuvas. Defendeu o enfrentamento à desigualdade e à pobreza na base de questões como a das chuvas. Observou que a tecnologia permitia a previsão das chuvas e lamentou que, mesmo assim, muitas pessoas tivessem sofrido, o que avaliou resultar da falta de ação e de valorização da vida dos menos favorecidos. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha contestou a fala do orador, afirmando que a tecnologia não indicava com exatidão o momento e o local das chuvas. Também pela ordem, o vereador Sílvio Humberto reafirmou o que dissera, ressaltando que se baseava em ciência e não, em "achismo". O senhor presidente declarou que reconhecia as ações realizadas sobre as chuvas, mas entendia haver muito a ser feito ainda. Observou que o modo como as moradias eram instaladas dificultava as medidas contra os danos pela chuva. Estimou que o trabalho conjunto dos Governos Federal, estadual e municipal poderia trazer melhores resultados. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	15, 16 e 17/04/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
AUGUSTO VASCONCELOS	01 e 02/04/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
AUGUSTO VASCONCELOS	10/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
EDVALDO BRITO	10/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	10/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
JOCEVAL RODRIGUES	08 e 10/04/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
LUIZ CARLOS SUÍCA	16 e 17/04/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SANDRO BAHIENSE	10/04/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

Processo Administrativo CMS nº 2.094/2023

Referência: Pregão Eletrônico nº 90004/2024
Sessão: 25/03/2024, 10h00min (horário de Brasília)

Objeto: *Registro de preço visando à contratação de serviço de fornecimento de água mineral natural sob demanda, acondicionadas de acordo com as especificações.*

Impugnante: MC Comércio de Água Mineral e Produtos Alimentícios Ltda. (CNPJ nº 01.788.237/0001-41)

DECISÃO

Pedido de Reconsideração em face de Decisão em sede de Recurso Hierárquico

Após análise criteriosa dos autos do Processo Administrativo CMS nº 2.094/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024, e com fundamento no RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO, de lavratura da Senhora Pregoeira da Câmara Municipal de Salvador, foi proferida, pela Autoridade Competente, decisão pelo improvimento do recurso interposto pela licitante em epígrafe, no dia 09/04/2024, tendo sido publicada no DOL Ano XXXIII, N° 6.682, do dia 11/04/2024.

Irresignada, esta licitante apresentou pedido de reconsideração aos 12/04/2024, apresentando suas razões, porém não trazendo à baila nenhum fato novo capaz de comprovar a impossibilidade de à época adequada ter apresentado os atestados de capacidade técnica nos moldes do edital, item 7.8.1 c/c as disposições dos art. 59, II e 67, §2º, ambos da Lei Federal nº, 14.133/2021, de modo que a Administração não poderia flexibilizar a interpretação da Lei, sob pena de ferir o princípio da licitação e gerando celeuma jurídica para com os demais participantes, e, em especial frente à empresa vencedora do certame.

Por tais razões, e com fulcro no que dispõe o art. 165, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, não merece acolhida o pedido de reconsideração ora formulado, inclusive cuja adequação e processualística é questionável de parâmetro legal, tendo em vista que o referido dispositivo legal se insere para os casos em que não seja possível a interposição de Recurso Hierárquico. Nestes termos, em prestígio ao debate e ao contraditório, CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela empresa MC Comércio de Água Mineral e Produtos Alimentícios Ltda., já qualificada nos presentes autos processuais,

Proc. Adm. Nº. 2.094/2023, considerando ter sido apresentado tempestivamente, em que pese não ser a via adequada, ***para reiterar a decisão do Recurso Hierárquico, permanecendo inabilitada a empresa MC Comércio de Água Mineral e Produtos Alimentícios Ltda***, na medida em que não demonstrado o preenchimento do requisito de qualificação técnica previsto no item 7.8.1 do instrumento editalício, não se amoldando a situação às previsões do art. 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Comunique-se à Recorrente a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados do certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico Compras.gov.br.

Salvador, 15 de abril de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente/CMS

PORTARIA Nº 22/2024 – O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Bestetti Grun**, matrícula nº 17.820, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelo(s) negócio(s) jurídico(s) administrativo(s) abaixo referido(s):

I – **Ata de Registro de Preços nº 08/2024**, celebrada com a empresa **Flagbanner Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.531.856/0001-04, e que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador, no exercício vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I-A do Termo de Referência **(Grupo 5 – Bandeiras, flâmulas e insígnias)**; e

II – **Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, celebrada com a empresa **BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.177.467/0001-04, e que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador, no exercício vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I-A do Termo de Referência **(Item único – Material - Cama, mesa e banho)**.

Art. 2º Ao(À) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, no que for cabível à natureza do negócio jurídico.

Art. 3º A função de fiscal da contratação será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo(a) servidor(a) designado(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de abril de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**10/2024**
PROCESSO Nº	1.466/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 16/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda.**
CNPJ Nº	17.177.467/0001-04
PARECER JURÍDICO Nº	06/2024
OBJETO:	Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador, no exercício vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I-A do Termo de Referência (Item único – Material - Cama, mesa e banho).
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Antônio Góes Farias – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**14/2024**
PROCESSO Nº	534/2024
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Adesão a Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo SEMGE/CAM \| Nº 120624/2022, Edital de Pregão Eletrônico - SEMGE Nº 037/2023
CONTRATADA:	**Sou Comunicação Ltda.**
CNPJ Nº	22.526.850/0001-60
PARECER JURÍDICO Nº	112/2024
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização, para atender às eventuais demandas do Contratante, nas especificações e quantidades constantes no Ofício 02/2024 da Câmara Municipal de Salvador, para Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços proveniente do Edital de Pregão Eletrônico SEMGE Nº 037/2023, Processo Administrativo nº 120624/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	**15 de abril de 2024.**
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Edgar Almeida Candeias Neto – Representante da Contratada Clesio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.